

APOSTILA AO CONTRATO Nº 116/2016-SEMEC

Ao amparo do que determina o artigo 65, § 8º da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, a presente apostila informa que os recursos financeiros previstos na Cláusula Primeira do Contrato Nº. 116/2016-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e L.M.C.C. Serviços de Construção Civil Ltda para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, ou seja, a construção da Escola Manuela Freitas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC será oriunda da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0002.1045
- Elemento de Despesa: 44905100000
- Fonte: 0118000001
- Fundo: Fundo Municipal de Educação

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Belém-PA, 02 de janeiro de 2018.


MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Testemunhas:

1-.....

2-.....